autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 928/25)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – PL)

Denomina Via de Pedestre Pastor Antonio Rodrigues de Moura o logradouro situado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Pastor Antonio Rodrigues de Moura o logradouro identificado como CP1E na Planta de Loteamento ARR2452, que começa na Rua Folhas Caídas, entre as Quadras 100 e 101 do Setor 230, e termina na Rua Gavião Pescador, situado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1246/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 928/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772991.